

Processo nº. 880199/2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023
Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85, para execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Presidente Vargas (Lot. Mal Rondon), nº 6 — Bairro: Marajoara– CEP: 78.138-152 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a preposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica Especial de média e alta complexidade.

Considerando que a Proteção Social de Alta complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Ademais, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009). São quatro tipos de serviços que compõem a Proteção Social de Alta complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviços em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviços de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de emergências.

Considerando os termos do art.32. da Lei nº13.019 de 2014, com fundamentos no art. 30, VI, da Lei nº13.019 de 2014, art. 6º - B, inciso 3º da Lei nº8.742 de 1993, visando a formalização de parceria, mediante termo de colaboração a ser celebrado com a Associação Beneficente Vida Nova para execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar para garantir a manutenção do acolhimento de crianças e adolescentes com medida protetiva, de modo a continuar assegurando proteção integral, mediante a garantia do direito a um ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente do sexo feminino e masculino, na faixa etária de 0 (zero) a 17 anos e 11 meses de idade, as seguranças afiançadas pelo SUAS, a preservação dos vínculos constituídos na entidade e a continuidade da ação sócio assistencial de atendimento, acompanhamento e reintegração familiar desenvolvida pela equipe, ao reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante no âmbito do município e a regularidade da entidade na execução do objeto desse termo.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá

ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando que a entidade atua no município de Várzea Grande para execução dos serviços devidamente tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além do estabelecimento de vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Considerando aprovação do conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução/CMAS/VG/Nº 013/2023 e parecer favorável emitido pelas conselheiras: Laura Cecília T. Barros e Walkiria Laura de Godoy anexo aos autos do processo.

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais que tem como característica a ação continuada e ininterrupta, poderá ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil que compõem a rede sociassistencial com registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme previsto na Constituição federal e na Lei nº 8.742/93 e que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento institucional para crianças e adolescentes não pode ser interrompido, caso contrário causaria sérios prejuízos àqueles que dependem do serviço.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de colaboração entre o Município e a Associação Beneficente Vida Nova.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 44/49 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

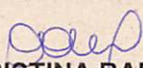
Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 276/2023, às fls. 219/225.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA**, tem o valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023/2024.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Colaboração, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85**, para execução do serviço de acolhimento institucional, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Colaboração, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 37/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 02 de maio de 2023.


DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº. 880199/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023

Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Colaboração com a **Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85** – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a preposição e a execução das políticas públicas de Assistência Social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica Especial de média e alta complexidade.

Considerando que a Proteção Social de Alta complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. Ademais, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009). São quatro tipos de serviços que compõem a Proteção Social de Alta complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviços em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviços de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de emergências.

Considerando os termos do art.32. da Lei nº13.019 de 2014, com fundamentos no art. 30, VI, da Lei nº13.019 de 2014, art. 6º - B, inciso 3º da Lei nº8.742 de 1993, visando a formalização de parceria, mediante termo de colaboração a ser celebrado com a Associação Beneficente Vida Nova para execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar para garantir a manutenção do acolhimento de crianças e adolescentes com medida protetiva, de modo a continuar assegurando proteção integral, mediante a garantia do direito a um ambiente e condições favoráveis ao desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente do sexo feminino e masculino, na faixa etária de 0 (zero) a 17 anos e 11 meses de idade, as seguranças afiançadas pelo SUAS, a preservação dos vínculos constituídos na entidade e a continuidade da ação sócio assistencial de atendimento, acompanhamento e reintegração familiar desenvolvida pela equipe, ao reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante no âmbito do município e a regularidade da entidade na execução do objeto desse termo.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

Considerando que a entidade atua no município de Várzea Grande para execução dos serviços devidamente tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além do estabelecimento de vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Considerando aprovação do conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução/CMAS/VG/Nº 013/2023 e parecer favorável emitido pelas conselheiras: Laura Cecília T. Barros e Walkiria Laura de Godoy anexo aos autos do processo.

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais que tem como característica a ação continuada e ininterrupta, poderá ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil que compõem a rede sociassistencial com registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, conforme previsto na Constituição federal e na Lei nº 8.742/93 e que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento institucional para crianças e adolescentes não pode ser interrompido, caso contrário causaria sérios prejuízos àqueles que dependem do serviço.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração do Termo de Colaboração entre o Município e a Associação Beneficente Vida Nova.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 44/49 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 14, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

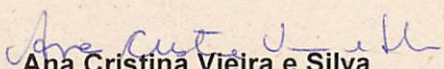
Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 276/2023, às fls. 219/225.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – COLABORAÇÃO** de nº **37/2023**, com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85**, para execução para a execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de maio de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social.

necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 880199/2023. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ nº 06.254.660/0001-85, para execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 a 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT. valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 02 de maio de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 879698/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com a INSTITUIÇÃO FILANTROPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10 – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto “Ciranda da Leitura” por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, valor global de R\$ 83.224,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023. A vigência será pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 28 de abril de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 045/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.034.672/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 03/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico nº. 01/2023 da Secretaria de Saúde., bem como nos demais documentos adquiridos no PROCESSO GESPRO N. 855733/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGENCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrita no CPF nº 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante

MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Processado: Helida Karoline Gomes de Souza, matrícula n.º 507
Fatos Investigados: Abandono de Cargo

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, criada pela Portaria nº 043/2006 – DAE/VG, e devidamente designado pela Portaria 042/2023, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) CITA, pelo presente edital, a servidora HELIDA KAROLINE GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 507, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, sede do DAE/VG, Bairro Marajoara, Várzea Grande – MT, Fone 3688-9616, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 02 de maio de 2023.

Carlos César Barros Pereira
Presidente da Comissão de Sindicância

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 033/2023
DATA: 28 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO REFS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VERA – MT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1441/2023;

Considerando a incidência de contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, os quais têm solicitado ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de ingressar até o final do mês de maio de 2023;

Considerando o interesse do Município em receber maior número possível de dívidas, bem como facilitar ao contribuinte o pagamento de seus débitos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFS – no Município de Vera – MT, para pagamento em cota única, até o dia 31 de Maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA

PORTARIA Nº319/2023
DATA: 28 DE ABRIL DE 2023 SUMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELLI RAMOS DE LIMA DA SILVA.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 40 AO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR a servidora, Sra. FRANCIELLI RAMOS DE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2204, admitida em 21/02/2022, inscrita no CPF sob nº 049.154.441-39, ocupante do cargo de MONITOR DE CRECHE 40H, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de maio de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº162/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Berenice do Espírito Santo, na função Diretora CMEI Professora Leuby Correa da Costa Barros, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 08 de maio de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Maio de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 880199/2023. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ nº 06.254.660/0001-85, para execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Larres para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10 (dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40 (quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT, valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 02 de maio de 2023. **ANA CRISTIANE VIEIRA E SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 013/2023

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto motor bomba (novo, original de fábrica, de primeira linha e primeiro uso), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): Sim

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Não

RESERVA DE COTA ME/EPP: Não

DATA: 18/05/2023

HORA: 10h00min (Horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacao-e.com.br

PREGOEIRO: Evanilze Valeide da Silva, matrícula n.º 2.347, designada por meio da Portaria n.º 028/2023, de 19 de janeiro de 2023.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 465.278,57 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos).

PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA: N.º 071/2023.

1. PREÂMBULO

1.1. O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**, que tem como **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto motor bomba (novo, original de fábrica, de primeira linha e primeiro uso), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horários abaixo discriminados:

Domínio/site:	www.licitacoes-e.com.br
Data da Realização do Pregão Eletrônico:	18 de maio de 2023 às 10h00min (dez horas) – Horário de Brasília/DF.
As propostas de preços serão recebidas entre os dias:	08 de maio a 18 de maio de 2023.
Encerramento de Recebimento das Propostas	Até às 09h: 45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 18 de maio de 2023 – Horário de Brasília/DF.
Abertura das Propostas	A partir das 10h: 00min (dez horas) do dia 18 de maio de 2023 – Horário de Brasília/DF.
A disputa de preços terá início	A partir das 10h: 15min (dez horas e quinze minutos) do dia 18 de maio de 2023.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília/DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.daevg.com.br e no endereço eletrônico licitacaodae@gmail.com

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) integrante do quadro do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações-e**”, constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** - www.licitacao-e.com.br conforme descrito neste Edital e seus anexos.

Várzea Grande-MT, 03 de maio de 2023.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA OFICIAL - DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 379/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designa-

ASSINATURA

[illegible]

NPJ.
any 5
5a do
le m
rego

NPJ.
2000
cards
05/04
Cot.

1-16.
De-
nari-
noria
ia de
ativ-
ado
e-MT,
adual

sta-
qua-
deni
AIT
ntis
pas-
pla
ento
nde

O
 nadi-
 ISTI-
 ONAL
 NPJ.
 turtu
 terno
 ara a
 ture
 turtu
 eteris
 tarios
 tade
 (co-
 uato
 (uni-
 23. A
 me-
 ande
 utis

AL
n^o
line
7
tengo
ente
trati-
a n^o
estig-
vle
epio-
dua
reza
mo
QU-
ncia
mo
ulo-
sada
mosa
ores,
s. n^o
par. 3.
do
a as
7:00
CRI-
Sou-
a de
2023
EIRA
ncia

PEÇA UM ORÇAMENTO
 (65) 3642-3344
 (65) 9 9299-9226



mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

18.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 18.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 – RG; (Cópia Autenticada).
- 2 – CPF; (Cópia Autenticada).
- 3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).
- 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).
- 5 – Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 – Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).
- 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)
- 8 – Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).
- 9 – Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).
- 10 – Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
- 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).
- 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).
- 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
- 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).
- 15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4
- 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

Prefeitura de Cuiabá (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

- 17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)
- 19 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).
- 20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.
- 22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

- 1 - Exames de Imagem: RX de tórax PA e Perfil (com laudo);
- 2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo
- 3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)
- 4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma
- 5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes
- 6 – Exames Laboratoriais: VDLR
- 7 - Exames Laboratoriais: HbsAg
- 8 - Exames Laboratoriais: TGO
- 9 - Exames Laboratoriais: TGP
- 10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)
- 11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)
- 12–Eletrocardiograma
- 13 - Avaliação Psiquiátrica
- 14 - Avaliação Psicológica

Várzea Grande-MT, 08 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023– TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 880199/2023. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ n.º 06.254.660/0001-85, para execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Larres para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT.valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 02 de maio de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA-** Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/CMS-VG

Várzea Grande, 27 de abril de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e das outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;